



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

**INDICAÇÃO N.º 234/2025**

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentação da nova portaria nº 3.665/2023, onde o Ministério do Trabalho repassa aos municípios a responsabilidade de regulamentar os horários aos domingos e feriados dos Supermercados do Município.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores (a):**

O Vereador abaixo firmado, membro efetivo desta colenda casa de leis, após tramitação regimental, vem indicar ao Chefe do Poder Executivo a regulamentação da nova portaria nº 3.665/2023, onde o Ministério do Trabalho repassa aos municípios a responsabilidade de regulamentar os horários aos domingos e feriados dos Supermercados do Município.

**JUSTIFICATIVA**

O trabalho aos domingos e feriados exige atenção às Leis trabalhistas, garantido direitos como folga compensatória e remuneração extra. Setores essenciais e comércio têm regras específicas, enquanto empresas devem planejar escalas e seguir acordos para equilibrar produtividade e bem estar.

O trabalho aos domingos e feriados sempre gera dúvidas tanto para os trabalhadores quanto para as empresas. Afinal, com as mudanças recentes na legislação trabalhista, é preciso entender os direitos, regras e impactos para garantir uma relação equilibrada entre empregadores e pessoas colaboradoras.

**Peter Linhares (PDT)**